

PROJETO DE LEI Nº DE 11 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A ABERTURA DE NOVAS ESTRADAS NOS PROJETOS FUNDIÁRIOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Porto Esperidião, a realizar a abertura e conservação de novas estradas nos Projetos Fundiários em nosso Município.

Artigo 2º - O poder Executivo definirá Projetos Técnico, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com a finalidade de regulamentar a realização das obras e serviços previstos no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, 11 de Maio de 2011.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal